

5.2

CONVOCAÇÕES

5.2

COMUNICADOS,
MENSAGENS E EDITAIS

CONVOCAÇÕES

ABANDONO DE EMPREGO
SR. LEONARDO Queiroz do Nascimento - CTPS 00197135170 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª KETLEN Amanda Rosendo de Oliveira - CTPS 71192300181 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SR. JOSÉ Carlos Pereira dos Santos - CTPS 00955062179 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.



- VIACÃO PLANALTO LTDA CNPJ N 00.091.702/0001-28, CONVOCA os trabalhadores que lhes prestaram serviços nos seguintes períodos: Julho de 1993, Agosto de 1993, Janeiro de 1994, Março de 1994, Novembro de 1994, Janeiro de 1995, Junho de 1995, Julho 1995, Novembro de 1995, Maio 1996, Maio de 1998, Março de 2000 e Novembro de 2002 à comparecerem à garagem da empresa, localizada a SGCV Sul lotes 07/08, munidos de documento comprobatórios do vínculo empregatício (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª DAVI da Silva Oliveira - CTPS 09626424109 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª DAVI Henrique de Oliveira - CTPS 03277142124 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/01/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª DEUZILENE Ribeiro da Costa - CTPS 00436985144 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/01/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª EMILLY Vitória Teixeira de Luna - CTPS 71152613189 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 10/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª EVELLY Caroline de Araújo Silva - CTPS 08082607157 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª HEMMILLY Nadreza Alves da Silva Matos - CTPS 06705483164 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/02/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª IRENILDE Dias Lopes - CTPS 04201775151 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 26/12/2024, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª JAKELINE de Lima Neres - CTPS 05211637143 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/03/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª ACHIRLEIDE Cavalcante de Lira - CTPS 01611870135 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª ANA CAROLINA Alves da Silva - CTPS 02524587100 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/02/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª ANA CLAUDIA Carvalho de Castro - CTPS 03697146106 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/01/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª CLAUDIA da Silva Pascoini - CTPS 05674265135 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/01/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª LUDMYLA Ataíde Feitosa - CTPS 090096-851/60 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/09/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª THAYS Ataíde Feitosa - CTPS 094479-941/80 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/09/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª FELIPE Melo de Matos - CTPS 039241-461/95 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/09/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª LUKA Lucena Venturille - CTPS 067326431/93 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/09/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
MAURILIO LEMOS da Avella Filho, RG. 19823-DF, convoca a sra Janaine Steffhany S. Souza, Identidade n 4002631, data expedição 23/06/2018, a comparecer ao seu local de emprego no prazo de 48 horas da publicação deste, ausente do trabalho desde início do ano 2025, sob pena de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho, conforme dispõe o artigo 482, letra I da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª CONCEIÇÃO de Maria Oliveira - CTPS 01279356308 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 15/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª YURI Pereira Napunucena - CTPS 079262-331/29 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 05/09/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª DEYSE Aparecida Braga - CTPS 70336244177 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/08/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRA ELLEN Cristina Silva Barboza - CTPS 06565546142 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 20/6/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SR. IVAN dos Santos de Sousa - CTPS 70331987104 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 26/4/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SR. JAQUELINE Martins Rodrigues - CTPS 00392288192 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 10/4/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª. JENNEFFER Lais Procópio dos Santos - CTPS 03243024102 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 17/01/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª. JHENIFER de Melo Macena - CTPS 03503369112 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª. JOSIELMA da Cruz Pereira - CTPS 02512271110 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/05/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª. JULIANE Francisca Alves de Lira - CTPS 00852609167 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/04/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
SRª JOICE Pereira Gonçalves - CTPS 06553841110 -DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 21/01/2025, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.

Busca rápida e descomplicada

Informações completas

Fotos e vídeos

Experiência personalizada

Acesse e encontre o seu.

+ de 200 mil ofertas

LUGARCERTO.COM.BR

O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.

CONFIRA TAMBÉM OFERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.

lugarcerto.com.br

CORREIO BRAZILIENSE

Você à frente de tudo